

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Daniel Alonso
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO NÚMERO 1 3 1 0 8 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$5.000.000,00 ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município, de acordo com o artigo 5º, Parágrafo único, da Lei nº 8469, de 04 de dezembro de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), às seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.12 – Secretaria Municipal de Obras Públicas	
4.4.90.51 – 17.512.0213.1.805...(05.000.0000)	
.....	R\$ 5.000.000,00
TOTAL.....	R\$5.000.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito será coberto com o previsto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1.964.

Artigo 43, § 1º, Inciso II, da	
Lei Federal nº 4.320/1.964.....	R\$ 5.000.000,00
TOTAL.....	R\$ 5.000.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 11 de setembro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

LEVI GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 11 de agosto de 2020.
sas

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 3 8 5 7 9

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 10524, de 20 de fevereiro de 2020,

Considerando o pedido de afastamento para tratar de interesse particular solicitado pela servidora Mônica Eloisa de Lima Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 02 de março de 2020, com anuência da Direção da EMEI Bem-te-vi na data de 20/02/2020;

Considerando que o mesmo não foi possível, na época, pois a servidora estava respondendo a Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 29128, de 24 de janeiro de 2014, tendo o mesmo sido encerrado e devidamente julgado, conforme Portaria nº 38168, de 13 de maio de 2020;

Considerando a autorização do Gabinete do Prefeito na data de 23/06/2020, bem como, o parecer do Coordenador Jurídico da Secretaria Municipal da Administração em 09/09/2020, Resolve:

Art. único. Consoante o que dispõe o artigo 156 e parágrafos, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, CONCEDE à servidora **MÔNICA ELOISA DE LIMA OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, 02 (dois) anos de afastamento para tratar de interesse particular, com prejuízo da remuneração, com data retroativa a 23 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 11 de setembro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 11 de setembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico
sas

PORTARIA NÚMERO 3 8 5 8 0

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 41345, de 04 de setembro de 2020, consoante o que dispõe o artigo 46, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, a servidora **MARINA MORENO DA SILVA**, RG nº 370926195, CPF nº 391.331.748-14, do cargo de **Enfermeira**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 25 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 11 de setembro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 11 de setembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 38581

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 40909, de 02 de setembro de 2020, DESIGNA, **VANDERLEI DOLCE**, Presidente da Fundação Mariliense de Recuperação Social - FUMARES, como GESTOR do Chamamento Público nº 11067/2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 11 de setembro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 11 de setembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

nma

PORTARIA NÚMERO 38582

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 38637, de 19 de agosto de 2020, consoante o que dispõe o artigo 7º, § 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 127, de 20 de dezembro de 1995, modificada posteriormente, **PROMOVE POR MERECEIMENTO** a servidora **MÔNICA REGINA DA SILVA**, Procuradora Jurídica, a qual passa para o **Nível III**, a partir de 19 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 11 de setembro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 11 de setembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

nma

PORTARIA NÚMERO 38583

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 30, inciso II, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, NOMEIA

EDSON GASPAROTTO JUNIOR, para o exercício do cargo, em comissão, de Subprefeito do Distrito de Dirceu, símbolo C-3, devendo cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o *caput* do artigo 66 do referido texto legal, em substituição a Cleberson Adorno de Carvalho.

Prefeitura Municipal de Marília, 11 de setembro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 11 de setembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

amp

LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 178/2020. ID – BANCO DO BRASIL N.º 834550. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Aquisição de Mesas Ginecológicas, destinadas a Secretaria Municipal da Saúde. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30/09/2020 às 08:10 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA 30/09/2020 às 08:30 horas no Portal do Banco do Brasil, site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. Demais informações na Divisão de Licitação – Av. Santo Antonio, Nº 2377, Bairro Somenzari, Marília/SP, E-mail: licitacao@marilia.sp.gov.br. Justificativa: Aquisição de Mesas Ginecológicas para uso nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos usuários SUS na coleta de exames citopatológicos cervico-vaginais com ergonomia, garantindo atendimento de qualidade com segurança.

Cássio Luiz Pinto Junior
Secretário Municipal da Saúde

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 120/2020 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA MODALIDADE: PREGÃO OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de MEDICAMENTOS, destinados à Secretaria Municipal da Saúde. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:

ATA 477/2020 - CAPROMED FARMACÊUTICA EIRELI EPP: AMINOFILINA 24 MG/ML - 10 ML - MARCA: FARMACE - R\$1,04.

ATA 481/2020 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250MCG/DOSE, SPRAY ORAL, FRASCO COM 200 DOSES. - MARCA: GLENMARK - R\$25,966.

ATA 484/2020 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA: BROMOPRIDA 10 MG/ 2 ML - AMPOLA COM 2 ML - MARCA: NOVAFARMA - R\$1,13. DICLOFENACO SÓDICO 75 MG / 3 ML - MARCA: NOVAFARMA/FRESENIUS - R\$0,66.

ATA 485/2020 - FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA: CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300 MG. -

MARCA: UNIÃO QUÍMICA - R\$1,13. DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50 + 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML - MARCA: UNIÃO QUÍMICA - R\$1,4058.

ATA 491/2020 - MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP: CLORETO DE SÓDIO 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML - MARCA: SAMTEC - R\$0,326. ÁGUA DESTILADA - AMPOLA COM 10ML - MARCA: SAMTEC - R\$0,297.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 121/2020 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA MODALIDADE: PREGÃO OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal da Saúde – Prazo 12 meses. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:

ATA 448/2020 - CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPILARES LTDA: METOCLOPRAMIDA 10MG. - MARCA: BELFAR - R\$0,1082. HIDROCORTISONA CREME 10 MG/ML (COM 30 GRAMAS) - MARCA: UNIÃO Q - R\$5,80.

ATA 450/2020 - CM HOSPITALAR S/A: PALMITATO DE PALIPERIDONA 100MG/ML, INJETÁVEL, 1,5ML - MARCA: JANSSEN-CILAG - R\$1.666,74. PALMITATO DE PALIPERIDONA 100MG/ML, INJETÁVEL, 1ML - MARCA: JANSSEN-CILAG - R\$1.666,74. PALMITATO DE PALIPERIDONA 100MG/ML, INJETÁVEL, 0,75ML - MARCA: JANSSEN-CILAG - R\$1.356,25. PALMITATO DE PALIPERIDONA 100MG/ML, INJETÁVEL, 0,5ML - MARCA: JANSSEN-CILAG - R\$1.042,00.

ATA 455/2020 - DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA: HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - MARCA: UNIÃO - R\$3,075.

ATA 461/2020 - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA: METRONIDAZOL 250MG. - MARCA: PRATI-DONADUZZI - R\$0,115. SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG. - MARCA: PRATI-DONADUZZI - R\$0,1372. PARACETAMOL COMPRIMIDO 500MG. - MARCA: PRATI-DONADUZZI - R\$0,07.

ATA 462/2020 - SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: Haloperidol 5mg/ml, injetável, ampola com 1ml. - MARCA: HYPOFARMA - R\$1,10. LIDOCAÍNA 2 % - 20 ML - MARCA: HYPOFARMA - R\$2,83. PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML - MARCA: SANVAL - R\$1,74. HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - MARCA: TEUTO - R\$4,20.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 138 / 2020 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA MODALIDADE: PREGÃO OBJETO: Registro de Preços visando à eventual aquisição de medicamentos para atendimento de Mandados Judiciais – Tabela CMED, destinados à Secretaria Municipal da Saúde, Prazo 12 meses.. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:

ATA 443 / 2020 - DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS EIRELI: ALPRAZOLAN 0,25 MG - MARCA: MEDLEY - R\$0,308. BUPROPIONA 150 MG C/ 60 CPDS (FARMÁCIA); Liberação Lenta. - MARCA: EUROFARMA - R\$1,666. PAMELOR 50 MG. (FARMACIA) - MARCA: CELLERA - R\$1,263. PAMELOR 75 MG. (FARMACIA) - MARCA: CELLERA - R\$1,70. CONCOR 5 MG - MARCA: MERCK - R\$2,45. CONCOR 10 MG. - MARCA: MERCK - R\$2,79. CONCOR 2,5 MG - MARCA: MERCK - R\$2,014. NOVACORT CREME: NOVACORT 20 MG/G + 0,64 MG/G + 2,5 MG/G CREM DERM TB 30 GR - MARCA: ACHE - R\$28,96. LORAZEPAM 2MG. - MARCA: GERMED - R\$0,4330. LAMICTAL 100 MG - MARCA: GSK - R\$6,778. QUETIAPINA XR 50MG - MARCA: EUROFARMA - R\$2,121.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 140/2020 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA MODALIDADE: PREGÃO OBJETO:

Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de eletrocardiograma, destinado à Secretaria Municipal da Saúde. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:

ATA 502/2020 - EQUIPOMED COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA: CONCERTO DE APARELHO ELETROCARDIOGRAMA; 3 CANAIS; ECG 125 - R\$680,00. CONCERTO DE APARELHO ELETROCARDIOGRAMA, 03 CANAIS, EP - 3 - R\$875,00. CONCERTO DE APARELHO ELETROCARDIOGRAMA, 12 CANAIS, EP - 12 - R\$990,00. CONCERTO DE APARELHO ELETROCARDIOGRAMA, 01 CANAL, ECG - 06 - R\$786,00.

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 145/2020. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA; MODALIDADE: PREGÃO; FORMA: ELETRÔNICA; OBJETO: Registro de preços visando à eventual contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, alambrados e divisórias, conforme Anexo I deste Edital, destinados a diversas secretarias. Prazo: 12 meses. De acordo com o Artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:

ATA 495/2020 - MARCOS MOREIRA ABACHELI 31869917812: SERVIÇO DE PINTURA DAS ESTRUTURAS METÁLICAS - COM FUNDO PREPARADOR E PINTURA ANTIOXIDANTE - PINTURA COM FUNDO OXIDO DE FERRO / ZARCÃO, COM DUAS DEMÃOS PARA FERRO, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO UTILIZANDO REVOLVER / COMPRESSOR COM DUAS DEMÃOS - R\$35,43. - SERVIÇO DE SOLDA PESADA, COM MÁQUINA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 450 AMPERES E ELETRODOS 70/18 E SOLDA MIG/MAG - R\$60,00. - MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADOS COM POSTE DE CONCRETO H12 DE 3M, COM FIO 12 NA MALHA 3" - SERVIÇO COMPLETO E FORNECIMENTO DE MATERIAL - R\$96,00. - MANUTENÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - R\$150,00. - FMANUTENÇÃO E ABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS TIPO TRELIÇA, COM VIGA V 4" NA CHAPA Nº 11, ENTRELAÇADO COM VIGA ENRIJECIDA DE 3" NA CHAPA Nº 12, COM FOLHA METÁLICA 0,43MM - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - R\$270,00. - MANUTENÇÃO EM PORTÕES E PORTAS DE WC DE ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS DE 60 X 60 MM, NA CHAPA 14 mm, COM PAINÉIS QUADRADOS OU REDONDOS NA CHAPA Nº 16 - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - R\$120,00. - SERVIÇOS DE SOLDA COM ATENDIMENTO NO LOCAL - R\$47,00. - FABRICAÇÃO DE PORTÕES FECHADOS E PORTAS DE WC COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS (FERRO E ALUMÍNIO), COM TUBOS DE 60 X 60 MM, NA CHAPA DE 14 mm, COM PAINÉIS QUADRADOS OU REDONDOS NA CHAPA Nº 16 - R\$305,00. - REPAROS EM CARTEIRAS, MESAS, CADEIRAS E POLTRONAS - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - R\$40,00. - SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - R\$48,00. - REPAROS EM PLAYGROUND - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - R\$55,00. - MANUTENÇÃO E FABRICAÇÃO DE GRADES COM TAMANHOS DIVERSOS, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CHAPA DE 16 mm, COM COLUNAS DE 60 X 60 MM NA CHAPA 14 mm - R\$253,30. - MANUTENÇÃO E FABRICAÇÃO DE CORRIMÃO DE PROTEÇÃO EM FERRO GALVANIZADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS - R\$150,00. - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA TIPO TRELIÇA COM COBERTURA EM TELHAS DE CHAPA DE AÇO ZINCADO, ONDULADO OU TRAPEZOIDAL, COM ESPESURA DE 0,5MM E SERVIÇO DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA

PARA COBERTURA, VIGA E PILARES. - R\$270,00. - MANUTENÇÃO E CONFEÇÃO DE LIXEIRAS COM TUBOS EM AÇO CARBONO DE 2" EM TAMANHOS DIVERSOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR, COM DOIS PÉS E CESTO EM TELA DE MOEDA, TRATADA E PINTADA COM ELETROSTÁTICA EM EPOXI COM SECAGEM EM 180 GRAUS - R\$350,00. - MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADOS COM POSTE DE CONCRETO H8, COM FIO 12 NA MALHA 3" - SERVIÇO COMPLETO - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA - R\$76,00. - MANUTENÇÃO E ABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS TIPO TRELIÇA, COM VIGA U 4" NA CHAPA Nº 13, ENTRELAÇADO COM VIGA ENRIJECIDA DE 3" NA CHAPA Nº 13, COM FOLHA METÁLICA 0,43MM - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA - R\$240,00. - SERVIÇOS DE SOLDA COM ATENDIMENTO NO LOCAL, COM TAMANHOS DIVERSOS DE FERRO CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA - R\$57,00. - MANUTENÇÃO E FABRICAÇÃO DE CORRIMÃO DE PROTEÇÃO TAMANHOS DIVERSOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR EM TUBO DE 1 1/2" E 2" EM CHAPA 16 MM COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA - R\$170,00. - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA TIPO TRELIÇA COM COBERTURA EM TELHAS DE CHAPA DE AÇO ZINCADO, ONDULADO OU TRAPEZOIDAL COM ESPESSURA DE 0,43MM - R\$250,00. - SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA, VIGA E PILARES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA - R\$63,00. - MANUTENÇÃO E FABRICAÇÃO DE GRELHAS COM TAMANHOS DIVERSOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR - MATERIAL E MÃO DE OBRA - R\$255,00. - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TELA PINTEIRO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA - R\$35,67. - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS BOCAIS DAS ESTRUTURAS METÁLICAS COM LIMPEZA NO TELHADO - R\$10,10.

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 160/2020. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA; MODALIDADE: PREGÃO; FORMA: ELETRÔNICA; OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de bobina térmica, etiqueta papel couchê e etiqueta tipo ribbon, destinado à Secretaria Municipal da Administração – Prazo: 12 meses. De acordo com o Artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:

ATA 501/2020 - TURN-O-MATIC DO BRASIL, COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.: BOBINA TERMICA 57X40 - MARCA: TACSTICK - R\$3,80.

DEPTO. DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - DAEM

André Luiz Ferioli
Presidente

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.585

REGULAMENTA O EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), EM CONSONÂNCIA COM O COMUNICADO SDG Nº 14/2020 E AS CLASSIFICAÇÕES EM FASES DO PLANO SÃO PAULO

ANDRÉ LUIZ FERIOLI, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando de atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinado a partir do dia 14 de setembro de 2020 o expediente no Departamento de Água e Esgoto de Marília/SP- DAEM da seguinte forma:

- I - Fase 1: Vermelha - Atendimento ao público apenas por telefone e email, devendo os servidores cumprirem a jornada diária das 8 às 12 horas trabalho, totalizando 4 horas de trabalho, exceto serviços essenciais, que terão a jornada normal do respectivo cargo;
- II - Fase 2: Laranja - Atendimento ao público de forma ininterrupta das 9 às 13 horas nas repartições administrativa, devendo os servidores cumprirem jornada diária das 8 às 14 horas;
- III - Fase 3: Amarelo - Atendimento ao público de forma ininterrupta das 9 às 17 horas nas repartições administrativa, devendo os servidores cumprirem a jornada normal do cargo, das 8 às 17:30;
- IV - Fase 4: Verde - Atendimento ao público normal, das 8 às 17:30 horas, com redução de ocupação.

Parágrafo único - No atendimento presencial deverão ser observadas todas as normas de prevenção ao contágio do Coronavírus (Covid-19) estabelecidas pelos órgãos de saúde, tais como distanciamento mínimo, uso obrigatório de máscaras, higienização das mãos com álcool em gel 70% e utilização de senhas para atendimento, se for o caso.

Artigo 1ºA - Ficam vedados a partir de 14 de setembro de 2020:

- I - Ausência registrada em banco de horas negativo;
- II - Prestação de serviços na modalidade home office ou teletrabalho;
- III - Antecipação de férias proporcionais.

Artigo 1ºB - Mediante autorização prévia e expressa da chefia imediata, os servidores que possuam créditos de horas em haver, licença-prêmio ou férias poderão afastar-se do trabalho com a utilização de qualquer desses benefício.

Artigo 1ºC - Os servidores integrantes de grupo de risco poderão ser afastados do trabalho mediante licença para tratamento de saúde, podendo optar por usufruir de quaisquer benefícios em descanso físico que eventualmente possuam.

Parágrafo único. Mediante laudo médico elaborado pelo Serviço Municipal de Saúde do trabalhador e manifestações favoráveis da chefia imediata e do Presidente do DAEM, os servidores integrantes de risco poderão retornar ao trabalho.

Artigo 1ºD - Deverá haver colaboração mútua entre o Departamento de Água e Esgoto de Marília/SP - DAEM e a Administração Direta para execução dos serviços essenciais onde há maior demanda de trabalho no período de enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19).

Parágrafo único. Para os fins do caput poderá ocorrer o remanejamento temporário de servidores, desde que haja expressa concordância destes do artigo 73, V, da Lei Federal nº 9504/1997.

Artigo 2º - O prazo para quitação do banco de horas negativo terá início em 14 de setembro de 2020.

Artigo 3º - Os casos omissos e situações especiais serão decididos pelo Presidente do DAEM.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando suspensas as disposições em contrário durante a sua vigência.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 11 de setembro de 2020.

ANDRÉ LUIZ FERIOLI
Presidente

EMPRESA MUN. DE MOBILIDADE URBANA DE MARÍLIA - EMDURB
Valdeci Fogaça de Oliveira
Diretor-Presidente

DIVERSOS

Termo de notificação

A EMDURB/Marília, tendo em vista o contido no protocolo n.º 1117/2020, por meio de seu Diretor-Presidente, NOTIFICA a Sra. **LUZINETE ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº 074.428.498-81, bem como os herdeiros ou sucessores do Sr. **JOSÉ DE FREITAS**, falecido em 18/09/2001, filho de EGÍDIO DE FREITAS e MANOELA MARIA DE JESUS, que deixou viúva MARIA CONCEIÇÃO DE FREITAS, para que no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, compareça à administração do Cemitério Municipal da Saudade, Avenida da Saudade – s/n, bairro Mirante – Marília/SP, em atendimento ao previsto das respectivas cláusulas do Contrato de Cessão de uso de sepultura vertical **Loc.1 de chapa 27**, assinado em 18/09/2001, com vencimento em 18/09/2004.

Notificamos ainda, que caso não ocorra o comparecimento no prazo estabelecido, a Notificante tomará as providências legais cabíveis. Valdeci Fogaça de Oliveira – Diretor Presidente.

Termo de notificação

A EMDURB/Marília, tendo em vista o contido no protocolo n.º 1118/2020, por meio de seu Diretor-Presidente, NOTIFICA os herdeiros ou sucessores do Sr. **EDSON AUGUSTO MIRANDA**, falecido em 07/12/2002, atestado de óbito 10402, que deixou viúva GUIOMAR JULIANE SOARES, para que no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, compareça à administração do Cemitério Municipal da Saudade, Avenida da Saudade – s/n, bairro Mirante – Marília/SP, em atendimento ao previsto das respectivas cláusulas do Contrato de Cessão de uso de sepultura vertical **Loc.1 de chapa 37**, assinado em 08/12/2002, com vencimento em 07/12/2006.

Notificamos ainda, que caso não ocorra o comparecimento no prazo estabelecido, a Notificante tomará as providências legais cabíveis. Valdeci Fogaça de Oliveira – Diretor Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Marcos Santana Rezende
Presidente

LEIS ORDINÁRIAS

LEI ORDINÁRIA NÚMERO 8588 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MEDICINA SECÇÃO REGIONAL DE MARÍLIA

Marcos Santana Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 44, parágrafos 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Paulista de Medicina Secção Regional de Marília, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede em Marília.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, em 11 de setembro de 2020.

Marcos Santana Rezende
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa “Dr. José Cunha de Oliveira”, da Câmara Municipal de Marília, em 11 de setembro de 2020.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 17/08/2020, Projeto de Lei nº 61/2020, de autoria do Vereador Marcos Santana Rezende).

ORDEM DO DIA

SESSÃO ORDINÁRIA DE 14/09/2020

INICIO DA SESSÃO – 16:00 horas

I - PROCESSOS CONCLUSOS

- 01 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 21/2020, da Mesa da Câmara, que modifica a Lei nº 5863/2004, que dispõe sobre a realização de audiências públicas.
Há emenda
- 02 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 97/2019, do Vereador José Luiz Queiroz (PSDB), estabelecendo normas para denominação de próprios públicos. Revoga Leis números 1497/1968, 1629/1969, 1861/1971 e 6128/2004.
Há emendas em 2ª discussão
- 03 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 60/2020, da Vereadora Professora Daniela (PL), modificando a Lei nº

5424/2003, que dispõe sobre benefícios, quando do falecimento de pessoas doadoras de órgãos.

(Processo incluído na Ordem do Dia a requerimento verbal, aprovado, de seu Autor)

04 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 76/2020, da Vereadora Professora Daniela (PL), denominando Claudio da Silva Alves o campo de futebol localizado no entroncamento da Avenida Francisco da Costa Pimentel com a Rua Geraldo Cabral, no Bairro Jardim Planalto.

(Processo incluído na Ordem do Dia a requerimento verbal, aprovado, de seu Autor)

05 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 84/2020, do Vereador Danilo da Saúde (PSB), que modifica a Lei nº 7217/10, referente a datas comemorativas e eventos do Município de Marília, incluindo o Dia dos Ostromizados, no dia 21 de setembro.

(Processo incluído na Ordem do Dia a requerimento verbal, aprovado, de seu Autor)

06 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 90/2020, do Vereador Marcos Rezende (PSD), que denomina Praça Maximiliano Garla a área pública destinada a paisagismo que compreende o trevo de acesso ao Município, na intersecção da Rodovia SP-294, KM 446, com a Avenida João Ramalho, nos Bairros Jardim Itaipu e Fragata seccção "C", definida pela Lei nº 2121/1974 e Decretos números 3176/1974 e 3245/1974, ao lado da Indústria Marilan.

07 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 94/2020, da Vereadora Professora Daniela (PL), que denomina Herminda Occhiali Cataia a Academia ao Ar Livre instalada na área pública compreendida entre as Ruas José Cimino e Mário Borghetti, no Bairro Jardim Hermínio Firmino Pollon.

(Processo incluído na Ordem do Dia a requerimento verbal, aprovado, de seu Autor)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Daniel Alonso

Secretário Municipal da Administração: Ramiro Bonfietti

Jornalista Responsável: João Paulo dos Santos **Mtb:** 56.923/SP

Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz

Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900

Telefone: (14) 3402-6023

Site: www.marilia.sp.gov.br

E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br